



# **Município de Águas da Prata** **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

## **DECRETO N.º 3.207 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Declara de utilidade pública, a área de 34.734,70 m<sup>2</sup>, constante da matrícula sob o n.º 24.508 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista/SP”.**

**REGINA**

**HELENA**

**JANIZELO**

**MORAES,**

Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 40 do Decreto Lei n.º 3.365/41 e nos artigos 57 e 58, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública uma área do imóvel situado no Município de Águas da Prata, constante da matrícula n.º 24.508 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista/SP, no local conhecido como “Pinhal da Cascata”, no Bairro Cascata, no município de Águas da Prata, desta comarca, contendo a área de 34.734,70 m<sup>2</sup> – Perímetro: 769,50 m, assim descrita: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, deste, segue com azimute de 167º09’45” e distância de 54,26 m até o vértice P02, deste, segue com azimute de 167º09’45” e distância de 54,26 m até o vértice P03, deste, segue com azimute de 195º 57’08” e distância 46,14 m até o vértice P04, deste segue com azimute 195º43’13” m até o vértice P05, deste, segue com azimute de 195º19’22” e distância de 29,04 m até o vértice P06, deste, segue com azimute de 105º34’16” e distância de 8,29 m até o vértice P07, deste, segue com azimute de 201º26’55” e distância de 22,60 m até o vértice P08, deste, segue com azimute de 281º 37’49” e distância de 64,71 m até o vértice P09, deste, segue com azimute de 282º01’52” e distância de 32,32 m até o vértice P10, deste, segue com azimute de 282º20’18” e distância de 23,83 m até o vértice P11, deste, segue com azimute de 355º41’55” e distância de 39,45 m até o vértice P12, deste, segue com azimute de 354º26’28” e distância de 25,04 m até o vértice P13, deste, segue com azimute de 355º33’02” e distância de 7,51 m até o vértice P14, deste, segue com azimute de 352º38’06” e distância de 17,55 m até o vértice P15, deste, segue com azimute de 356º43’10” e distância de 4,39 m até o vértice P16, deste, segue com azimute de 354º49’41” e distância de 18,68 m até o vértice P18, deste, segue com azimute de 355º33’15” e distância de 7,74 m até o vértice P19, deste, segue com azimute de 352º32’21” e distância de 6,28 até o vértice



## **Município de Águas da Prata** **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

P20, deste segue com azimute de 354º42'52" e distância de 8,09 m até o vértice P21, deste, segue com azimute de 354º42'52" e distância de 8,09 m até o vértice P22, deste, segue com azimute de 354º42'52" e distância de 8,09 m até o vértice P23, deste, segue com azimute 354º42'52" e distância de 8,09 m até o vértice P24, deste, segue com azimute de 354º42'52" e distância de 16,90 m até o vértice P25, deste, segue com azimute de 354º49'16" e distância de 10,67 m até o vértice P26, deste, segue com azimute de 353º33'18" e distância de 10,49 m até o vértice P27, deste, segue com azimute de 353º26'53" e distância de 6,55 m até o vértice P28, deste, segue com azimute de 173º26'53" e distância de 6,55 m até o vértice P29, deste, segue com azimute de 353º26'53" e distância de 6,55 m até o vértice P30, deste segue com azimute de 84º58'08" e distância de 53,36 m até o vértice P31, deste, segue com azimute de 84º49'57" e distância de 34,12 m até o vértice P32, deste, segue com azimute de 84º18'03" e distância de 41,42 m até o vértice P33, deste, segue com azimute de 85º20'15" e distância de 21,97 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro

**Art. 2º** - A área de 34.734,70 m<sup>2</sup>, constante da matrícula sob o n.º 24.508 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista/SP, ora declarada de utilidade pública, consta pertencer ao Sr. **Célio Gonçalves Carneiro**.

**Art. 3º** - No imóvel em questão será realizada a construção de Casas Populares.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES**

Prefeita Municipal